

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oftalmologia (Retina), realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oftalmologia (Retina), conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 07, 08, 09 12 e 13 de junho de 2017;
b) Horário: das 8h30 às 15h30;
c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de experiência comprovada em Retina, Comprovante de Residência Médica em Serviço Oftalmológico reconhecido pelo MEC, experiência comprovada em cirurgias de catarata, na técnica de Façoemulsificação, experiência comprovada em cirurgias antiglaucomasas (trabeculectomia, facotrabeculectomia e implante valvular), experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de urgências e emergências oftalmológicas, experiência comprovada em Plástica Ocular, Habilitação em Oftalmologia Geral.

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
a) Currículo;

b) Comprovante de experiência comprovada em Retina, Comprovante de Residência Médica em Serviço Oftalmológico reconhecido pelo MEC, experiência comprovada em cirurgias de catarata, na técnica de Façoemulsificação, experiência comprovada em cirurgias antiglaucomasas (trabeculectomia, facotrabeculectomia e implante valvular), experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de urgências e emergências oftalmológicas, experiência comprovada em Plástica Ocular, Habilitação em Oftalmologia Geral.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de experiência comprovada em Retina, Comprovante de Residência Médica em Serviço Oftalmológico reconhecido pelo MEC, experiência comprovada em cirurgias de catarata, na técnica de Façoemulsificação, experiência comprovada em cirurgias antiglaucomasas (trabeculectomia, facotrabeculectomia e implante valvular), experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de urgências e emergências oftalmológicas, experiência comprovada em Plástica Ocular, Habilitação em Oftalmologia Geral.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo ao(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

PROCESSO Nº 6210.2017/0001494-1

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Pneumologia)(J=20h).

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação

Processo nº 6210.2017/0001479-8

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Pneumologia)(J=20h).

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Psiquiatria Adulto), (J=20h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

09/06/2017 às 11h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (PSIQUIATRIA ADULTO)
Total de Vagas: 01

NOME DOCUMENTO CLASS.

CAMILA MARTINS SOARES PAMPLONA 5370316 8

DOCUMENTOS:
Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (PSIQUIATRIA ADULTO): Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria de Adultos ou estar cursando a mesma, ou ter Título de Especialista.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2017.

Aos 05 dias de junho de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 25ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulilia da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Julio Serson de SMRI, Ivan Teixeira da Costa Budinski, de SERG, Fábio Teizo, de SMG e Vladimir de Souza Alves de SMJ.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
1936/17	SME	MARIA LUIZA CORREA CARVALHO DOS SANTOS
2358/17	SME	VANESSA PAULA LACERDA REZINA MENDES
2366/17	SME	ALCIDES PEREIRA XAVIER
2367/17	SME	SANDRA REGINA REIS DOS SANTOS
2370/17	SME	KELY REGINA MATOS DE SOUSA
2370/17	SME	ANDRÉIA VADILHO TAVARES
2371/17	SME	MARIZA DOS SANTOS MOTA PORTO
2372/17	SME	ALINE CRISTINA JORDÃO
2373/17	SME	ROZANE GUILHEM
2375/17	SME	SILMA DIAS DE ARAUJO
2376/17	SME	ROSA TIVOKO AVABE
2377/17	SME	ROBERTA DA CUNHA MOURA
2380/17	SME	MARIA VONETE SANTOS FERNANDES
2387/17	SME	EDMAR RODRIGO CECILIO DA CUNHA
2387/17	SME	JOSÉ JACINTO DOS SANTOS
2392/17	SME	DARCY CANDIDO DA SILVA JUNIOR
2393/17	SME	CAROLINA DE OLIVEIRA LOPES
2396/17	SME	ADRIANA DE ALMEIDA
2401/17	SME	MIRIAM CRISTINA ARRIFANO NAGASE
2419/17	SME	SOLANGE HONORIO ZELEV
2419/17	SME	PRISCILA DE CARVALHO KOVACS CONDE
2419/17	SME	LUIZ CARLOS FARIA
2420/17	SME	SUELY DE SOUZA MELLO
2421/17	SME	MAGALI DE FATIMA LOPES LIMA
2423/17	SME	GABRIEL GONÇALVES PINTO
2429/17	SME	DANIELA SEGUNDO XAVIER MONTEIRO
2430/17	SME	MARINA QUEIROZ LADEIRA
2437/17	SME	PRISCILA NEMETH JURADO
2438/17	SME	DEBORA SANTOS BALDOVINOTTI
2439/17	SME	ANA LUCIA BRUGUIGNOLI
2441/17	SME	SAMIR AHMAD DOS SANTOS MUSTAPHA
2442/17	SME	VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA
2443/17	SME	PATRICIA SILVA DE PAULA
2444/17	SME	SILVIA PATRICIA DE SOUSA PRADEXES ROTH
2445/17	SME	JULIANO RODRIGO MACIEL FERNANDES
2446/17	SME	EDGAR DE LIMA
2447/17	SME	VANESSA DE OLIVEIRA MASSAVELLI
2449/17	SME	CRISTIANE DA SILVA PRADA
2450/17	SME	REGINA FREITAS DA SILVA
2451/17	SME	DURVAL GREGOLETTI JUNIOR
2452/17	SME	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DE SÁ
2454/17	SME	ISABEL CRISTINA ESPOSITO HIGA
2492/17	SME	IDALIA VIEIRA SANDES SILVA
2493/17	SME	ELCIO DA SILVA PEREIRA
2494/17	SME	SANDRA REGINA DE CASTRO
2495/17	SME	REGINA LUCIA LIMA DA SILVA
2496/17	SME	RUDINEIA VARJAO ORTIZ
2497/17	SME	ROSANGELA SEREHI
2497/17	SME	CLEIDEMAR SAMPAIO GONÇALVES
2503/17	SME	JANAINA PEREIRA DA SILVA
2506/17	SME	SORAIA APARECIDA INACIO DA CRUZ
2508/17	SME	ROSANA MONTEIRO
2513/17	SME	MAGALI SORBINI PEROCO
2514/17	SME	MARIA ELIANE DE SOUZA
2514/17	SME	DANIEL DE CARVALHO MENDES JÚNIOR
2515/17	SME	VICTOR LOPES DE ALEXANDRIA
2516/17	SME	VANESSA LOPEZ
2518/17	SME	EGLOM PINTO DA FONSECA
2519/17	SME	SIMONE BENTO DE OLIVEIRA
2510/17	SME	JULI ANE OLIVARES CERQUEIRA
2500/17	SME	EDIMÉIA PEREIRA DE BRITO SCARSONI
2455/17	SME	HELOÍSA MONTEIRO MARQUES
2453/17	SME	CLEUNICE DA COSTA PEREIRA PAULA
2436/17	SME	SUZANA RAMOS DE ARRUDA DOS SANTOS
2435/17	SME	NÉLIA ARGENTIERI FERREIRA
2432/17	SME	DÉBORA MATOS ALMEIDA DOS SANTOS
2431/17	SME	APARECIDA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO
2428/17	SME	TATIANA MONTEIRO RAQUEL
2427/17	SME	LARISSA RIGON MORENO
2399/17	SME	HÉLIO ANTONIO CORREA DE SOUZA
2399/17	SME	JULIANA MOTA FARDINI GUTIERREZ
2381/17	SME	MARIA CLARA ALTIERI DA SILVA
2374/17	SME	ANA PAULA CORREIA NEIVA
2369/17	SME	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
2369/17	SME	IVONE MARIA DUARTE
2368/17	SME	MAURICIO OSÓRIO GONÇALVES
2540/17	SME	ADRIANA GOUVEIA FRANCO

2535/17	SME	EDUARDO MURAKAMI DA SILVA
2532/17	SME	ARNALDO CÉSAR GOMES
2531/17	SME	LUCIMEIRE CARVALO DE OLIVEIRA GOMES
2539/17	SME	DEISE MARIA MENDES DE OLIVEIRA
2461/17	SME	GILMAR OLIVEIRA MENDES
2478/17	SME	PAULO FRANCISCO LOPES
2484/17	SME	JÚLIO CÉSAR LIMA
2533/17	SME	YAMARA SOARES DE MELO
2534/17	SME	CARLOS DOGMAR PERIRA SANT ANA
2536/17	SME	DAVID DOS SANTOS ALMEIDA
2537/17	SME	KAROLINE CRISTINA TEIXEIRA
2538/17	SME	NILZA APARECIDA DE SOUZA
2477/17	SME	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA
2480/17	SME	CARLOS ALBERTO GASPAROTTO
2542/17	SME	NEY JOHN RIBEIRO DA SILVA
2502/17	SME	ALESSANDRA DE OLIVEIRA THOMAZ
2487/17	SME	RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES SANTOS
2486/17	SME	HENRIQUE TAVARES GARCIA DE GÓES
2482/17	SME	ADRIANA GUIMARÃES ARCANJO
09/17	SMRI	HELENA LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
223/17	SMG	RENAN DE SOUZA FERREIRA
127/17	SMJ	EVERLY SUELEN NASCIMENTO DE SOUSA
274/17	CGM	LEANDRO GONÇALVES LIMA
274/17	CGM	AMANDA FÁRIA LIMA
274/17	CGM	MARIANA DE ASSIS KLEIM
235/17	PGM	LUCIANA SANT ANA NARDI
235/17	PGM	LUDMILA ANGELA ACQUATI VELLOSO DOS SANTOS
486/17	SF	ELMA DE JESUS SILVA JUSTINO
84/17	SVMA	MARIANA JERUSA DE OLIVEIRA PACHECO
85/17	SVMA	ELISA ARAÚJO LUGERO
86/17		